

STF decide que eleitor precisa levar só documento com foto



Gilmar Mendes (D, com Marco Aurélio) foi um dos dois ministros que votaram contra a ação apresentada pelo PT, contrariando a relatora, Ellen Gracie, favorável à dispensa da exigência do segundo documento

Supremo Tribunal Federal decide, por 8 votos a 2, que a lei exigindo apresentação de dois documentos para votar não será aplicada domingo

A decisão do Supremo foi tomada em julgamento de ação direta de inconstitucionalidade apresentada pelo PT na semana passada. Para a relatora, ministra Ellen Gracie, o documento de identificação com foto é suficiente para votar, embora o título torne mais rápida a verificação da

situação do eleitor junto à Justiça Eleitoral. O assunto voltará a ser analisado pelo STF no julgamento do mérito da ação, o que poderá resultar em declaração de inconstitucionalidade da exigência de dois documentos. Os votos contrários foram de Cezar Peluso e Gilmar Mendes. **3**

Documentos que serão aceitos



- ✓ Carteira de identidade (RG)
- ✓ Identidade funcional (identificação profissional, de entidade de classe)
- ✓ Certificado de reservista
- ✓ Carteira de trabalho
- ✓ Carteira de habilitação
- ✓ Passaporte

Foto: Stock/CHING



MP libera Embrapa para fazer pesquisas e experimentos mesmo fora do país

Texto da medida provisória assegura à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária liberdade para atuar diretamente em outros países, e não apenas por meio de acordos com terceiros, como acontece hoje. **2**

BNDES receberá R\$ 30 bi da União para comprar ações da Petrobras

Medida provisória que autoriza a União a emprestar os recursos à instituição financeira, para viabilizar a aquisição de papéis no âmbito do processo de capitalização da estatal, foi publicada segunda-feira no DOU. **2**

Senado discute proposta que incorpora gorjetas aos salários

O projeto, já aprovado pela Câmara, agrega aos salários de garçons os serviços pagos por clientes de bares e restaurantes, por exemplo. Outra proposta eleva de 10% para 20% a taxa de serviço entre 23h e 6h. **4**

Estudo aponta apropriação de ideias do Legislativo pelo governo

Levantamento de dois consultores legislativos revela que o Executivo se apropria de ideias e até mesmo de propostas que já tramitam no Congresso e as converte em medidas provisórias ou projetos. **4**

Empresa poderá exercer "qualquer das atividades integrantes de seu objeto social fora do território nacional", diz novo texto da lei alterada pela MP

Chega ao Congresso medida provisória que libera atuação da Embrapa no exterior

A EMPRESA BRASILEIRA de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) terá mais liberdade para atuar no exterior, de acordo com a Medida Provisória (MP) 504/10, que chegou ao Congresso Nacional em 23 de setembro. A medida, publicada no *Diário Oficial da União* do dia 22, altera o artigo 1º da lei que criou a Embrapa e limitou a estatal a operar apenas no Brasil (Lei 5.851/72).

De acordo com o texto da MP, a Embrapa – vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – poderá realizar também no exterior todas as atividades de desenvolvimento tecnológico e experimentações agropecuárias desempenhadas no país.

"A Embrapa poderá exercer qual-

quer das atividades integrantes de seu objeto social fora do território nacional, em conformidade com o que dispuser seu estatuto social", diz a nova redação.

Antes da edição da MP, a atuação da Embrapa nas áreas de cooperação científica e de transferência de tecnologia fora do território brasileiro era formalizada por meio de acordos com terceiros, como a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), do Ministério das Relações Exteriores.

Segundo a assessoria da Embrapa, já existem no âmbito de cooperação internacional acordos com 89 instituições em 56 países, da América do Norte, Europa, Ásia, África e América Latina.



Embrapa Acre realiza pesquisas com o cupuaçu, uma das frutas mais apreciadas da região amazônica

Governo repassa R\$ 30 bilhões para BNDES comprar ações da Petrobras

O Congresso Nacional já recebeu a Medida Provisória 505/10, autorizando a União a emprestar até R\$ 30 bilhões em recursos para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A MP, publicada no *Diário Oficial da União* de segunda-feira, pretende viabilizar a compra, pelo banco, de ações da Petrobras, no processo de capitalização da estatal.

Pelo texto, as condições financeiras e contratuais do empréstimo serão definidas pelo Ministério da Fazenda e detalhadas pelo Tesouro Nacional. Para a cobertura do crédito previsto na MP, a União poderá emitir títulos da dívida pública mobiliária.

Os juros fixados para o empréstimo – a chamada taxa de juros de longo prazo (TJLP) – estão hoje em 6% ao ano. Na MP, os ministros Guido Mantega, da Fazenda, e Miguel Jorge, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, alegam que encargos maiores poderiam reduzir a capacidade futura do banco de investir em projetos. Eles também destacam a importância do apoio do BNDES na capitalização da Petrobras.

"Mesmo não fazendo parte formal do bloco de controle da Petrobras, é estrategicamente importante para o governo fe-



Diretor financeiro da Petrobras, Almir Barbassa (C), encerra o pregão da Bolsa de Nova York, em 24 de setembro, comemorando a capitalização da estatal

deral aumentar sua participação na companhia, seja diretamente, através de aportes da União, seja indiretamente, por meio do BNDES e da BNDESpar [BNDES Participações]", justificam os ministros, referindo-se não apenas ao banco, mas também à sociedade de ações a ele vinculada.

Estratégia

A MP 505/10 é a segunda publicada pelo governo em menos de um mês para promover o processo de capitalização da Petrobras e também a segunda

que destina recursos ao BNDES. Para fortalecer o caixa da empresa estatal, foi editada a MP 500/10, que autoriza empresas públicas a realizarem entre si operações de compra de ações, alienação e cessão de créditos para aumento de capital.

Já a MP 501/10 aumenta em R\$ 10 bilhões a linha de crédito do BNDES destinada à produção, aquisição e exportação de bens de capital e à inovação tecnológica do programa de sustentação do investimento do banco.

Agenda

A agenda completa, incluindo o número de cada proposição, está disponível na internet, no endereço www.senado.gov.br/agencia/agenda.aspx

Plenário Sessão não deliberativa

9h Hoje não haverá votação de matérias. A sessão será destinada a comunicados da Mesa e discursos de senadores.

SESSÃO ONLINE: a íntegra dos pronunciamentos publicados no *Jornal do Senado* pode ser lida no endereço www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sessao/default.asp

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente: José Sarney
1º Vice-Presidente: Marconi Perillo
2º Vice-Presidente: Serys Slhessarenko
1º Secretário: Heráclito Fortes
2º Secretário: João Vicente Claudino
3º Secretário: Mão Santa
4º Secretário: Patrícia Saboya
Suplentes de Secretário: César Borges, Adelmir Santana, Cícero Lucena e Gerson Camata

Diretor-Geral: Haroldo Feitosa Tajra
Secretária-Geral da Mesa: Claudia Lyra

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretor: Fernando Cesar Mesquita
Diretor de Jornalismo: Davi Emerich

AGÊNCIA SENADO

Diretor: Mikhail Lopes (61) 3303-3327
Chefia de Reportagem: Teresa Cardoso e Silvia Gomide
Edição: Moisés Oliveira e Nelson Oliveira
Site: www.senado.gov.br/agencia

O noticiário do *Jornal do Senado* é elaborado pela equipe de jornalistas da Secretaria Agência Senado e poderá ser reproduzido mediante citação da fonte.

JORNAL DO SENADO

Órgão de divulgação do Senado Federal

Diretor: Eduardo Leão (61) 3303-3333
Editor-chefe: Flávio Faria
Editores: Edson de Almeida, Janaína Araújo, José do Carmo Andrade, Juliana Steck, Suelly Bastos e Sylvio Guedes
Diagramação: Iracema F. da Silva, Ronaldo Alves e Osmar de Jesus Miranda
Revisão: André Falcão, Fernanda Vidigal, Miquêas D. de Moraes, Pedro Pincer e Silvio Burle
Reportagem: Cintia Sasse e Rafael Faria
Tratamento de imagem: Edmilson Figueiredo e Roberto Suguino
Arte: Cássio S. Costa, Claudio Portella e Diego Jimenez
Circulação e atendimento ao leitor: Shirley Velloso (61) 3303-3333
Site: www.senado.gov.br/jornal - E-mail: jornal@senado.gov.br
Tel.: 0800 61 2211 - Fax: (61) 3303-3137
Praça dos Três Poderes, Ed. Anexo I do Senado Federal, 20º andar - Brasília - DF. CEP 70165-920

Para votar domingo, basta apresentar um documento oficial com foto, como as carteiras de identidade, de trabalho e de motorista ou passaporte

STF: eleitor só precisa levar documento com foto

O SUPREMO TRIBUNAL Federal (STF) decidiu na tarde de ontem que os eleitores poderão votar, já neste domingo, portando apenas um documento oficial de identidade com foto. O título eleitoral continuará sendo solicitado pelos mesários, mas o eleitor não poderá ser impedido de votar caso não o apresente. Será obrigatório apenas um documento oficial com fotografia, como as carteiras de identidade, de motorista e de trabalho e o passaporte.

A decisão foi tomada por 8 votos contra 2, em julgamento de ação direta de inconstitucionalidade apresentada na última sexta-feira pelo PT contra o artigo 91-A da Lei 9.504/97, com redação dada pela Lei 12.034/09. Esse artigo prevê que o eleitor deve apresentar, para votação, o título de eleitor, além de um documento oficial com foto. O STF havia iniciado o julgamento da ação na quarta-feira, mas um pedido de vista do ministro Gilmar Mendes adiou a decisão.

O presidente do Supremo Tribunal Federal, Cezar Peluso, que votou contra o acolhimento da ação, afirmou que a deci-



Dias Toffoli (E), Ricardo Lewandowski, Carlos Ayres Britto, Ellen Gracie e Celso de Mello acolheram medida cautelar

são decretava "a extinção do título eleitoral". No entanto, a relatora, ministra Ellen Gracie, ponderou que, sem o título, o eleitor gastará mais tempo para votar, pois o presidente da seção eleitoral terá de confirmar a situação do eleitor na documentação enviada pela Justiça Eleitoral.

Além do presidente Cezar Peluso, votou contra a ação o ministro Gilmar Mendes, que não viu inconstitucionalidade no artigo 91-A da Lei 9.504/97 e disse que o artigo "pode ser apenas inconveniente".

Ele também lamentou que o STF estivesse decidindo o assunto faltando apenas três dias

para as eleições e acrescentou que o PT votou a favor da exigência dos dois documentos, no Congresso, e que o presidente Lula não fez qualquer objeção ao sancionar a lei no ano passado.

Gilmar Mendes lembrou que, para cumprir a determinação, a Justiça Eleitoral gastou "quase

R\$ 4 milhões" em uma campanha para esclarecer os eleitores. Além disso, os tribunais eleitorais prorrogaram até ontem o prazo para que os eleitores tirassem segunda via de títulos extraviados ou danificados.

O ministro também desmentiu notícia do jornal *Folha de S. Paulo* de que teria recebido telefonema de um candidato, na quarta-feira, solicitando que a votação fosse adiada. Disse que já havia manifestado a outros ministros que pediria vista do processo.

Votaram com a relatora, Ellen Gracie, os ministros Marco Aurélio Mello, José Antonio Dias Toffoli, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Joaquim Barbosa, Carlos Ayres Britto e Celso de Mello.

A decisão dos ministros foi pelo acolhimento de medida cautelar apresentada pelo PT. Assim, o assunto voltará a ser analisado pelo Plenário do STF, quando acontecerá o julgamento do mérito da ação, o que poderá resultar na declaração de inconstitucionalidade do artigo da lei que estipula a exigência de dois documentos.

Projeto permite voto facultativo aos 65 anos

Está pronta para entrar na pauta de votações do Plenário proposta de emenda à Constituição (PEC 34/04) que reduz de 70 para 65 anos a idade em que o voto passa a ser facultativo.

A intenção do autor, senador Sérgio Zambiasi (PTB-RS), é dar uniformidade ao tratamento legal em favor do idoso, harmonizando na legislação eleitoral, na Constituição e em outras leis infraconstitucionais a idade em que os idosos são contemplados com benefícios. Ele argumenta que, nas normas constitucionais e na legislação infraconstitucional, a idade padrão para fins de direitos diferenciados e proteção especial é fixada em 65 anos.

Zambiasi cita exemplos de leis que dão tratamento diferenciado ou prioritário aos cidadãos maiores de 65 anos, como o Estatuto do Idoso e a Lei 10.048/00, que estabelece que os idosos com 65 anos ou mais terão atendimento prioritário, individualizado e diferenciado, em qualquer repartição pública e em todas as instituições financeiras.



Sérgio Zambiasi defende legislação uniforme para maiores de 65 anos

Mudança nas regras eleitorais na pauta da CCT, quarta-feira

A primeira reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) após as eleições, na quarta-feira, a partir das 8h30, deverá incluir o exame de uma proposta que muda as regras eleitorais.

O projeto (PLS 93/10) do senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) recupera propostas de alteração na legislação eleitoral consensuais no Senado, mas que não foram incorporadas pela Câmara dos Deputados quando da aprovação da chamada minirreforma eleitoral (Lei 12.034/09). A realização de prévias e de debates públicos com pré-candidatos, a serem transmitidos pelos meios de comunicação e inclusive pela internet, é uma dessas mudanças.

De acordo com a proposta, não constituirá propaganda eleitoral a participação de filiados a partidos ou de pré-candidatos em entrevistas e debates nos meios de comunicação e nos programas de propaganda partidária, regulamentada pela chamada Lei dos Partidos (Lei 9.096/95).

Para que as campanhas eleitorais não sujeem as cidades, pinturas nas paredes dos imóveis ficarão proibidas, devendo ser substituídas pela fixação de faixas e cartazes não colantes que não excedam quatro metros quadrados.

Com o objetivo de coibir o abuso do uso da máquina pública nas campanhas eleitorais, o projeto proíbe qualquer candidato de comparecer, nos quatro meses que precedem o pleito, a inaugurações de obras públicas, lançamentos de pedra fundamental ou até mesmo



Azeredo incluiu medidas que ficaram fora da minirreforma eleitoral

atos de assinatura de ordem de serviço.

De acordo com a proposta, a substituição de candidatos nas eleições majoritárias será permitida somente se o pedido for apresentado 15 dias antes do pleito, em caso de renúncia ou de inelegibilidade, ou de indeferimento de registro. Já no caso de morte, a substituição poderá acontecer até na véspera da eleição.

O projeto de Azeredo tem voto favorável do relator, Pappaléo Paes (PSDB-AP). Depois de votada na CCT, a matéria seguirá para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde receberá decisão terminativa.

Além de vários projetos que tratam do funcionamento de emissoras de rádio e de televisão, a CCT tem também na pauta projeto com objetivo de criar um sistema nacional de cadastro de crianças e adolescentes desaparecidos. Se aprovado, poderá completar a lei que institui cadastro semelhante (Lei 12.127/09).



TV Senado transmitirá boletins ao longo do dia sobre andamento da votação

Órgãos de comunicação do Senado cobrirão as eleições

A Agência, a TV e a Rádio Senado acompanharão as eleições gerais do próximo domingo com notícias sobre o andamento do processo eleitoral ao longo do dia e informações sobre a apuração a partir das 18h. Na segunda-feira, circulará edição especial do *Jornal do Senado* com os resultados das eleições e detalhes sobre os eleitos.

O foco da cobertura será a escolha dos 54 senadores que tomarão posse em 1º de fevereiro de 2011, mas todos os veículos também divulgarão informações sobre a votação para presidente, governadores e deputados.

A partir de hoje à noite, o Portal de Notícias do Senado será substituído pela página especial Eleições 2010, com reportagens, fotos, áudios e vídeos sobre os principais fatos do dia. A Agência Senado divulgará notícias ao longo de todo o domingo e terá repórteres de plantão na sede do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). À medida que avançar a apuração, serão

publicados os perfis dos senadores eleitos. O internauta poderá acompanhar todo o noticiário também pelo Twitter, no perfil @agencia_senado.

A Rádio Senado começa a cobertura das eleições às 8h. Sua programação incluirá *flashes* ao vivo dos principais locais de votação em Brasília e nas capitais, em parceria com emissoras de rádio de todo o Brasil. Também divulgará informações dos repórteres de plantão no TSE e no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, além de entrevistas e análises de especialistas.

A TV Senado veiculará de hora em hora, a partir das 8h, boletins com informações para orientar os eleitores e notícias sobre o andamento das votações. Com a apuração, historiadores e cientistas políticos ajudarão a analisar os resultados e, a partir das 21h, a TV vai debater como será o novo Congresso e o que muda na correlação de forças entre os partidos no Senado e na Câmara.

Conflito e cooperação entre os Poderes emerge de levantamento realizado por consultores do Senado e da Câmara que abrange 20 casos exemplares

Governo adota projetos do Legislativo, diz estudo

O EXECUTIVO UTILIZA, na construção de sua agenda, assuntos, ideias ou textos de projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional, transformando-os em medidas provisórias ou propostas de sua iniciativa. Quem faz a constatação são os consultores Rafael Silveira e Silva, do Senado, e Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo, da Câmara dos Deputados, que estudaram 20 casos exemplares do fenômeno que chamam de apropriação da agenda do Legislativo pelo Executivo.

Os consultores chegaram a criar um "índice de apropriação", que leva em consideração a participação dos parlamentares, a abordagem escolhida pelo Executivo para fazer uso da agenda do Legislativo e o instrumento adotado. Há casos em que se estabelece cooperação entre o parlamentar autor da proposição e o Executivo quanto ao aproveitamento do conteúdo, mas existem situações em que a apropriação se dá em ato unilateral.

O apoio aos hansenianos previsto na Medida Provisória (MP) 373/07, que resultou na Lei 11.520/07, foi originalmente proposto em projeto de lei do Senado (PLS 206/06) apresentado por Tião Viana (PT-AC). Com a sanção da MP, o projeto, que se encontrava na Câmara, foi decla-

rado prejudicado. Como o autor integra a base governista, a MP, de acordo com o estudo, parece ter sido adotada em esquema de cooperação.

Conflitos

Nem sempre a apropriação se dá de forma tranquila. Rafael Silveira e Suely Mara citam, por exemplo, os conflitos que precederam a norma que disciplina direitos e deveres de empresas e estudantes no estágio – a Lei 11.788/08, formalmente originada de um projeto de Osmar Dias (PDT-PR), o PLS 473/03.

Em 2007, o Executivo apresentou, em regime de urgência constitucional, proposta sobre o tema, o PL 993, aprovado pela Câmara e encaminhado ao Senado. Osmar Dias requereu e obteve a tramitação conjunta com o PLS 473/03. As duas proposições, notam os autores do estudo, foram remetidas às comissões de Educação e de Assuntos Sociais, para exame simultâneo. Os pareceres do relator na CE, Raimundo Colombo (DEM-SC), e na CAS, Ideli Salvatti (PT-SC), foram pela aprovação do projeto do Executivo e

rejeição do de Osmar Dias.

No Plenário, solicitou-se o retorno do projeto para reexame da CE, que mudou seu ponto de vista e acolheu o projeto do parlamentar, com modificações. Com a confirmação do parecer da comissão pelo Plenário, considerou-se prejudicado o projeto do Executivo.

Osmar Dias deixou claro seu descontentamento com os atropelos do Executivo em relação a projetos apresentados por parlamentares e disse em Plenário que o governo "tentou roubar a autoria" da lei.

No caso, segundo os consultores, a apropriação foi um ato unilateral, sem a participação do autor. As divergências foram solucionadas politicamente, com a elaboração de outro texto.

Primeiro emprego

O PL 1.394/03, do Executivo, resultou na Lei 10.748/03, que criou o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens, posteriormente revogada pela Lei 11.692/08, que trata do Programa Nacional de Inclusão de Jovens.

Rafael Silveira e Suely Mara observam que a proposição aproveitou a ideia e a força política da expressão "primeiro emprego" do PLS 142/95, de autoria de Osmar Dias, que propunha o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego.

Cartões de crédito

Em agosto de 2009, a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE) instaurou processo administrativo para apurar possível conduta anticompetitiva por parte da Visa do Brasil, da Visa International e da Visanet. O alvo era a relação de exclusividade entre o grupo Visa e a Visanet: todos os lojistas que desejassem aceitar cartões Visa precisavam contratar os serviços da Visanet. A SDE adotou medida preventiva para suspender a exclusividade. Adelmir Santana (DEM-DF), por meio do PLS 680/07, propõe vedar cláusulas que estabeleçam exclusividade para algumas das partes nos contratos entre firmas adquirentes e bandeiras de cartões de crédito e débito. Na avaliação dos consultores, o Executivo antecipou-se à finalização do processo legislativo e adotou uma medida na esfera dos atos de regulação voltada ao mesmo propósito da iniciativa parlamentar.

Análise permitiu que consultores chegassem a elaborar até mesmo um "índice de apropriação"



As gorjetas poderão ser incluídas nos cálculos de aviso prévio, adicional noturno, hora extra e repouso semanal remunerado

Incorporação de gorjeta ao salário gera polêmica

A incorporação da gorjeta aos salários de trabalhadores de bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares pode esquentar os debates no Senado após as eleições. Já aprovado pela Câmara, o projeto de lei (PLC 57/10) que disciplina o rateio desse adicional entre os empregados foi objeto, logo após chegar ao Senado, de cinco requerimentos para submetê-lo a análise por um número maior de comissões técnicas. A princípio, a matéria teria decisão terminativa na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Quatro desses requerimentos foram apresentados pelo senador César Borges (PR-BA) e um pelo senador Aloizio Mercadante (PT-SP). O parlamentar pela Bahia quer que a proposta passe pelo crivo das comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), de Constitui-

ção, Justiça e Cidadania (CCJ), de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), e de Assuntos Econômicos (CAE). Mercadante também defende o exame da CAE sobre o assunto.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) já estabelece que as gorjetas integram a remuneração do empregado. A intenção do PLC 57/10 é agregá-las ao salário para que sejam consideradas nos cálculos de aviso prévio, adicional noturno, horas extras e repouso semanal remunerado.

"O projeto, se transformado em lei, terá impacto sobre a folha de salários paga pelos empregadores, sobretudo em função do aumento dos encargos trabalhistas, e poderá ter consequências indesejáveis, como o aumento do desemprego e da informalidade", alertou

César Borges na justificativa de um dos seus requerimentos.

Rateio

Além de determinar que a gorjeta deve ser integralmente destinada aos trabalhadores, o PLC 57/10 estabelece que seu rateio será definido em acordo ou convenção coletiva de trabalho e, na ausência desses instrumentos, pelo sindicato.

Exige, ainda, que o empregador anote na carteira de trabalho o valor do salário fixo e do percentual recebido por gorjeta. Se descumprir as regras de repasse desse adicional, o patrão terá de pagar ao empregado prejudicado uma multa correspondente a 2/30 da média da taxa de serviço por dia de atraso.

Todos os requerimentos já foram lidos em Plenário e aguardam inclusão na pauta de votações.

CAS aprovou projetos, mas um depende do Plenário

O Senado já havia aprovado, no primeiro semestre deste ano, duas propostas do senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) regulando o pagamento de gorjetas em bares e restaurantes. Em março, a Comissão de Assuntos Sociais (CAS) aprovou, terminativamente, o PLS 472/09, que autoriza esses estabelecimentos a cobrarem 20% de gorjeta sobre contas fechadas entre 23h e 6h da manhã seguinte. A sugestão desse novo percentual deverá constar do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Outra preocupação do projeto foi alterar a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para incluir esse "extra" na base de cálculo de férias, horas extras, 13º salário, adicional noturno e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). No entanto, o texto aprovado excluiu as gorjetas da base de cálculo do aviso prévio e do repouso semanal remunerado. Mas o PLC 57/10, em tramitação no Senado, tratou de incorporá-las.

A CAS também aprovou em decisão terminativa, em abril, o PLS 471/09, que pune por crime de apropriação indébita o empregador que não repassar a gorjeta a seus funcionários. A pena será de quatro anos de reclusão mais multa. Crivella revelou a existência na Justiça de 17 mil casos de garçons reclamando o não recebimento da gorjeta, sobretudo as pagas com cartão de crédito.

Após serem aprovados na CAS, os dois projetos receberam recurso para votação em Plenário. O requerimento ao PLS 471/09 acabou não sendo acolhido e a proposta seguiu para a Câmara. Já o PLS 472/09 aguarda votação pelo Plenário.



Segundo Crivella, existem na Justiça 17 mil ações de garçons reclamando gorjetas não repassadas pelos empregadores